



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## MINUTA

Emenda nº **05** ao PLE nº 006/20

Inclua onde couber no PLE nº 006/20, conforme segue:

Art. Determina a obrigatoriedade de distribuição e uso dos EPIs para todos profissionais contratados durante o período, de acordo com as normas técnicas da utilização destes materiais e equipamentos.

### JUSTIFICATIVA

Na medida que o controle da pandemia é determinante o uso de equipamentos de proteção e métodos para prevenção do vírus, e evidenciando a falta de materiais nos postos de saúde, esta emenda visa contemplar a segurança profissional daqueles que também irão zelar pela saúde da população.

Conforme regras da OMS, e determinações da União, do Estado e Município, o uso dos EPIs são obrigatórios e determinantes para contenção do COVID-19.

O uso dos equipamentos de segurança para área de saúde, como luvas, máscaras, toucas, jalecos, entre outros. É essencial para a segurança populacional, como também torna eficaz e seguro o indivíduo que presta o serviço.

Vereadora Claudia Araujo



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo, Vereador(a)**, em 20/03/2020, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0134277** e o código CRC **AF62C4BF**.

Referência: Processo nº 014.00009/2020-69

SEI nº 0134277